

SOULMV - Sistema de Gerenciamento de compra
 Relatório de Ordem de Compra

Ord. Compra: 10637

Solicitação: 6502

Solic: ALMOXARIFADO / PATRIMONIO
 Dt Ord. Compra: 20/09/2016

Fornecedor: 1167 TAVARES SILVA & SILVA LTDA

CNPJ/CPF: 10704020000105

Endereço: 0074

Bairro: SETOR CENTRAL

Cidade: GOIANIA

Contato(s):

TELEFONE COMERCIAL 62 3207-1000

E-MAIL PATRIQUE@EMBALAGENS74.COM.BR

Compl.: QD 130 LT 53

Cep: 74045020

UF: GO

Comprador: IDTECH INSTIT DE DESENV TECN E HUMANO

Endereço: 01

Cidade: GOIANIA

Bairro: SETOR OESTE

CNPJ: 7966540000173

Ins. Est.:

Fone/Fax: 32099700

Observações:

Ordem de Compra gerada pelo Bionexo. Id =39190870

Cod. Condição de Pgto.: 7

Desc. Condição de Pgto.: 30 DIAS

Período p/ Entrega: 20/09/2016 à 20/03/2017

Produto	Fabricante	Lote	Unidade	Qtd Compr.	VI Unit.	% Desc.	VI TOTAL
SACO PLASTICO TRANSPARENTE 40 X 60 CM			ROLO	350	35,00		12.250,00
Total dos Produtos(+):							12.250,00
Valor Total do Frete(C.I.F.). Não Incluso na Nota:							
Valor Total do IPI(+):							0,00
Valor Total do Descontos(-):							0,00
Valor Outros (+):							
Valor Total (=):							12.250,00

Sr. Fornecedor:

O IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, por estes termos, autoriza e solicita a entrega do(s) objeto(s) abaixo especificado(s).

a) Os valores são fixos, bem como deverão incluir as despesas com a entrega do serviço/produto, além de todos os impostos, encargos, cobranças, taxas e tarifas;

Handwritten signature

Handwritten signature

b) A CONTRATANTE compromete-se a efetuar à ao FORNECEDOR CONTRATADO o pagamento do objeto da compra/contratação em referência, após a entrega do produto e/ou do serviço e do recebimento e atesto da Nota Fiscal, no prazo mínimo de 10 (dez) dias. Avençam as partes que o dispêndio será liquidado na sexta-feira imediatamente posterior ao término do prazo mínimo de 10 (dez) dias ora disciplinado, obedecendo os seguintes critérios:

- I - Os pagamentos serão efetuados contra apresentação, podendo haver a retirada do cheque na sede administrativa do IDTECH, mediante prévio agendamento;
 - II - Poderá ser efetuado pagamento para ao fornecedor, via transferência bancária, sem ônus, somente se o fornecedor possuir conta bancária na Caixa Econômica Federal;
 - III - Caso o fornecedor opte por receber o pagamento via transferência bancária em outra instituição financeira (TED/DOC), o valor da taxa bancária correspondente será descontado pelo IDTECH do importe a ser liquidado junto a empresa;
 - IV - Sob pena de arcar com os prejuízos daí decorrentes, é terminantemente PROIBIDA ao fornecedor a emissão de Boleto Bancário, Duplicata Mercantil ou qualquer outra espécie de cobrança bancária em nome do DITECH, independente do valor da compra ou contratação realizada, sendo aceito, apenas, a apresentação de Boleto Bancário sem datas máximas estipuladas para o pagamento e sem o comando de ordem de protesto;
 - V - Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação, pelo fornecedor, das certidões negativas atualizadas constantes do Edital, Solicitação de Orçamento/Compras, Ordens de Compra / Autorização de Fornecimento e Contratos;
 - VI - Os Fornecedores declaram ter pleno conhecimento e aceitabilidade das condições ora estipuladas;
 - VII - O prazo mínimo de 10 (dez) dias poderá sofrer alterações conforme prazo estipulado na proposta do fornecedor e/ou acordos comerciais firmados previamente pelas partes.
- c) Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, Boleto ou Produtos/serviços, motivados por erro ou incorreções do FORNECEDOR, o prazo de pagamento será prorrogado a partir da data da sua regularização;
- d) Constituem obrigações do FORNECEDOR, além de outras previstas nos autos, orçamento apresentado e legislação

I - Agendar antecipadamente a entrega do referido objeto, orientando e fornecendo os esclarecimentos necessários para os responsáveis da pela entrega;

II - Responder por todos os ônus referentes à entrega dos objetos ora contratados, desde os salários do pessoal, matérias primas, suprimentos, taxas, custos administrativos, como, também, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, que venham a incidir sobre a execução do presente;

III - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega, assumindo eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao IDTECH a plena utilização e qualidade do(s) item(ns)/serviço(s) adquirido(s)/contratado(s) ou a respectiva indenização;

IV - O FORNECEDOR assegura que o(s) produto(s)/serviço(s), objeto destes termos, terá(ão) a garantia mínima exigida na Solicitação de Orçamento/Edital que originou esta aquisição/contratação;

V - O FORNECEDOR promoverá no prazo de 24 horas a reparação e/ou reposição do(s) objeto(s) danificado(s) / viciado(s) / irregulares às especificações;

VI - Havendo o descumprimento das obrigações, o IDTECH sujeitará à parte infratora a perda do direito à contratação e a suspensão do direito de contratar com este Instituto por prazo de até 2 (dois) anos, sendo que a parte que der motivo para que a parte inocente tenha que recorrer aos meios judiciais para assegurar o cumprimento das condições aqui pactuadas, responsabilizar-se-á, também, pelo ônus decorrente de uma pena convencional no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto da compra/contratação, independentemente de responder, ainda, pelos honorários advocatícios de sucumbência e custas processuais;

VII - A vigência do presente instrumento se dará a partir do seu recebimento até o momento da entrega/execução do produto/serviço e seu respectivo pagamento, sem prejuízo do prazo de garantia do(s) objeto(s) produto(s)/serviço(s), podendo ser prorrogado e/ou aditado, desde que justificado por escrito e previamente autorizado pelo IDTECH;

VIII - Poderá fazer parte desta Autorização de Fornecimento, Instrumento Contratual formal firmado entre as partes, contendo cláusulas, prazos, detalhamento e demais condições;

UM

A

L

IX - Pactuam as partes que a presente autorização de fornecimento poderá ser distratada unilateralmente pelo IDTECH, sem a incidência de qualquer multa ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto ao FORNECEDOR para este Projeto/Fonte, caso se materialize a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre o IDTECH e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos;

X - Maiores detalhes e informações da presente autorização poderão ser obtidos diretamente no Setor de Compras do IDTECH pelo telefone 62 3209-9700 / 9734;

XI - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Goiânia/GO, como competente para dirimir quaisquer dúvidas, ações ou atos oriundos dos presentes termos.

Marcos Antônio dos Santos Moreira
Gerência de Compras / IDTECH

20/09/16

Data

Leandro Pedrosa Resende
Gerência de Compras / IDTECH

20/09/16

Gerente de Compras

Data

Coordenador Adm. Financeiro

20/09/16

Data

Lucio Dias
Coordenação Adm - Financeiro